IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 19 de junho de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 294

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO DO CONTRATO) FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA (GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA –ME)

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA –ME, com sede na Chácara Estância Kalex s/nº, Córrego do Cervo, CEP: 15773-000, na Cidade de Nova Nava Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.394.836/0001-92, Inscrição Estadual nº 752.058.103.115, ora representada na forma de seus atos constitutivos por GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS, Proprietário, Portador do RG nº 19.579.875-2-SSP/SP e do CPF nº 094.216.218-83, residente e domiciliado na Avenida Central nº 474, Bairro Centro, CEP: 15773-000, na Cidade de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo.

Conforme CONTRATO Nº 003/2023 FIRMADO EM 23/01/2023 PROCESSO Nº 0072/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 003/2023 de 23/01/2023, com Ordem de Início de Serviços expedida em 01/02/2023 - Tomada de Preço nº 005/2022 - Processo nº 072/2022, destinado a Contratação de Empresa com Fornecimento de Material e Mão de Obra para a Execução de Instalação de Iluminação de LED em Locais Públicos do Município de Santa Rita d'Oeste, para constar um aditivo de solicitação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02/06/2023 à 31/07/2023. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita d' Oeste (SP), 26 de maio de 2023

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Camila Francielli Barbeiro Zancani Nagata

CREA/SP- 5070197318

GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA –ME

CNPJ sob nº 09.394.836/0001-92

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 040/2022 DE 08/06/2022).

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede na Rua Bahia nº 2955, Bairro Patrimônio Novo, CEP: 15500-005, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de junho de 2022, objeto do DISPENSA Nº 012/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem ADITAR o valor do Contrato nº 040/2022 de 08/06/2022, Dispensa nº 012/2022, Processo nº 039/2022, destinado à prestação de serviços técnicos especializados em instalação, implantação, manutenção, suporte técnico, fornecimento de sistema de gerenciador de relógio ponto para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, tendo em vista que o Contrato tem seu vencimento para 08/06/2024. A empresa requereu em 13/06/2023, justificando-se para esta municipalidade que houve mudança no Upgrade da Licença do Software de Tratamento

de Ponto Secullum Ponto 4 utilizado pelo recurso humano para realizar o Controle Eletrônico de Ponto onde a Licença Anual era de até 200 servidores cadastrados, sendo que, com aumento de servidores cadastrados foram necessários um Upgrade na faixa de até 400 servidores cadastrados. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos decorre de imposição legal de cláusula contratual obrigatória, conforme disciplinado no artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, bem assim no artigo 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, cujas normas buscam concretizar a garantia constitucional insculpida no artigo 37, XXI, da CRFB/1988. O ajuste que será aplicado é de R$ 219,93 (duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos), passando o valor mensal de R$ 500,07 (quinhentos reais e sete centavos), para R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 13 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA

Contratada- CNPJ nº 07.205.546/0001-28

TESTEMUNHAS

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

De ordem do senhor Prefeito Municipal, ficam a candidata abaixo relacionada, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antônio Tavares, nº 107, centro, nesta cidade de Santa Rita d´Oeste, no horário das 09:00 as 11:00, horas e das 13:00 as 16:00 horas, para apresentação dos respectivos documentos: (cópia e originais).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificados	Candidato	INSCRIÇÃO
13º	EDIMA HERRERA TIAGO DA SILVA	20142

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original sem autenticação);

b) Comprovante de Inscrição no PIS;PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original sem autenticação);

d) Cédula de Identidade – RG (original e cópia);

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/ justificativa (original e cópia);

f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia sem autenticação) se do sexo masculino;

g) Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia sem autenticação);

h) Se casado, certidão de casamento (original e cópia sem autenticação);

i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia sem autenticação);

j) Duas fotos 3x4 (recente e em bom estado);

k) Requisito exigido para o cargo, conforme processo seletivo 001/2022, anexo I do edital nº 001/2022;

l) Declaração de Bens e ou rendas;

m) Cópia do cartão de abertura de conta bancaria da agência Bradesco de Santa Rita d´Oeste, (cópia e original);

n) Atestado de que não possui antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

o) Comprovante de endereço (cópia e original sem autenticação);

p) Exame de capacidade física e mental, (inspeção clínica);

q) Declaração com nome dos dependentes para fins de imposto de renda;

r) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

s) Declaração, informando se já e aposentado, por qual motivo e junto a qual regime previdenciário social;

t) Documento contando e-mail e telefone do candidato.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência automática da classificação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste - SP, 16 de junho de 2023.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -